



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI PE/GP Nº. 220/2009, de 24 de Agosto de 2009.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 125.600/00 (cento e vinte cinco mil e seiscentos reais/ destinado a atender as despesas com a Construção de Portal, conforme classificação abaixo:

2.09.00 - Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos

23.695.1051.1037 - Construção de Portal

Fonte de Recursos: Convenio Federal/Recursos Próprios

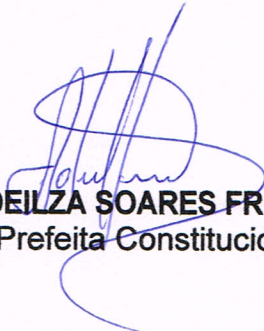
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 125.600,00

TOTAL R\$ 125.600,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba
em 24 de Agosto de 2009.


ADEILZA SOARES FREIRES
Prefeita Constitucional